



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460

coord.ppggeo@uffs.edu.br sec.ppggeo@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 11/PPGGEO/UFFS/2024

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1/PPGGEO/UFFS/2024
PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública e homologa o resultado final do EDITAL Nº 1/PPGGEO/UFFS/2024, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/UFFS), com ingresso no segundo semestre de 2024.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 A classificação constante nos itens 1.2 e 1.3, a seguir, é baseada na ordem decrescente da nota final do processo seletivo, calculada conforme item 4.6 do Edital Nº 1/PPGGEO/UFFS/2024.

1.2 Lista de candidatos aprovados e classificados e respectivos orientadores, em ordem de classificação, na Linha 1:

I - Candidatos Aprovados e Classificados - Linha 1

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ORIENTADOR
1º	Anelise Vieira de Lima	Paula Lindo
2º	Stéfany Pereira	Paula Lindo
3º	Ivete Pasquali da Luz	Everton Kozenieski
4º	Patrícia Cassol de Oliveira	Andrey Luis Binda
5º	Micheli Biondo	Paula Lindo
6º	Luana Aparecida Caetano	Everton Kozenieski
7º	Neimar Boettcher	William Zanete Bertolini
8º	Carina Fachinetta	Marlon Brandt

II – Candidatos aprovados em lista de suplentes - Linha 1

Não houve candidatos classificados em lista de suplência.

1.3 Lista de candidatos classificados e respectivos orientadores, em ordem de classificação - Linha 2:

I - Candidatos Aprovados e Classificados - Linha 2

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ORIENTADOR
1º	Luana Lise	Willian Simões
2º	Rafael Zanella	Igor Catalão
3º	Adrieli Kezia de Oliveira Alves	Fernando Campos
4º	Vinicius da Rocha Fonseca	Fernando Campos
5º	Mateus Moreno Subtil dos Anjos de Souza	Igor Catalão
6º	Indianara Belé	Ederson do Nascimento
7º	Venilson Policeno	Adriana Maria Andreis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460

coord.ppggeo@uffs.edu.br sec.ppggeo@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

II - Candidatos aprovados em lista de suplentes - Linha 2:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	
8º	Adriana Rosin	A definir

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Para solicitar a matrícula, os candidatos classificados e aprovados deverão enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, para o e-mail sec.ppggeo@uffs.edu.br no período de 05/08/2024 a 16/08/2024.

I- formulário de matrícula, disponibilizado em: www.uffs.edu.br/ppggeo > Ingresso > Processo seletivo regular, devidamente preenchido e assinado;

II- carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV- diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V- histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei/SC Nº 10.196, de 24 de julho de 1996;

IX - para os candidatos autodeclarados indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.5.1 deste edital;

X - formulário de autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppggeo > Ingresso > Processo seletivo regular, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas classificados de acordo com o item 2.5.1 deste edital;

XI - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460

coord.ppggeo@uffs.edu.br sec.ppggeo@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.5.2 deste edital;

XII - formulário autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppggeo > Ingresso > Processo seletivo regular, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.5.3 deste edital.

Quando e se solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPGGEO, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 8.2 para autenticação.

2.1.1 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.2 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

2.3 Os candidatos autodeclarados indígenas e negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do campus, no formato on-line, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o e-mail dos candidatos, individualmente.

2.4 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGGEO: www.uffs.edu.br/ppggeo > Ingresso > Processo Seletivo Regular).

2.5 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.6 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para a Secretaria de Pós-Graduação pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação: sec.ppggeo@uffs.edu.br em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

2.7 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

2.8 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

2.9 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

2.10 Os candidatos com deficiência classificadas poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460

coord.ppggeo@uffs.edu.br sec.ppggeo@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As disciplinas do curso de Mestrado em Geografia poderão ser ofertadas em turno integral (matutino, vespertino e/ou noturno) e sob a forma concentrada ou sequencial no semestre letivo.

3.1.1. Os horários das disciplinas ofertadas no semestre letivo 2024/2 estão disponíveis no site do PPGGEO (horário e local das disciplinas).

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.3 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGGEO (www.uffs.edu.br/ppggeo> Ingresso > Processo seletivo regular).

3.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

3.5 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 12 de julho de 2024.

William Zanete Bertolini
Coordenador do PPGGEO